

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 6.781, de 19 de abril de 2022.

*(Dispõe sobre reorganização dos
Membros da Coordenadoria
Municipal de Defesa Civil -
COMDEC.)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições legais, especialmente do Decreto nº 2.388, de 05 de abril de 2010;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica reorganizada na forma abaixo, a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil - COMDEC:

1. Coordenadoria

Coordenador - José Vasconcelos de Araújo Silva
R.E.D.E.C. - Coordenadoria Regional de Defesa Civil 1-4
Comando da Polícia Militar de Avaré

1. Setor Técnico

Diretor - Judésio Borges
Engenharia - Alexandre Leal Nigro
Assistência Social - Márcia Pinheiro da Silva
Comandante do Corpo de Bombeiros de Avaré
Comandante da Polícia Ambiental de Avaré

1. Setor Operativo

Diretor - Gilberto Saito
Veículos e Mão de Obra - Olavo de Carvalho
Sinalização e Trânsito - Marcelo Alves de Góes
Gabinete - João Batista de Moraes
Coleta de Dados - Giani Maria Cegarra
Secretaria Municipal de Saúde - Lucimara Trevizan
Setor de Fiscalização - Flávio Valentin Denardi
Setor Elétrico - Márcio Antônio Spiasse
Setor de Serviços - Benedito Carvalho
Levantamento Cadastral - Luciana Cristina dos Santos

Perandré

Demutran - Atenéia Ferreira
Casa Transitória - Regiane de Arruda Daffara
Apoio/Abrigo - Ginásio de Esportes Kim Negrão

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de abril de 2022, ficando revogado o **Decreto nº 6.590, de 01 de dezembro de 2021.**

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de abril de 2022.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ **ESTADO DE SÃO PAULO**

Decreto nº 6.773, de 13 de abril de 2022

(Dispõe sobre a criação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA, no âmbito do Município de Avaré.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA, no âmbito do Município de Avaré, que será documento hábil para garantir atenção integral e atendimento prioritário nos serviços públicos e privados.

Art. 2º - A Carteira de Identificação será organizada e expedida pelo S.E.D.P.D Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa Com Deficiência, mediante requerimento do interessado dirigido, acompanhado dos seguintes documentos:

I - requerimento preenchido corretamente com todos os dados pessoais (nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do beneficiário e, também, do responsável legal ou cuidador);

II - relatório médico com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados à Saúde (CID);

III - cédula de identidade do Registro Geral de Identificação Civil - RG da pessoa com Transtorno do Espectro Autista e do responsável legal ou cuidador;

IV - documento de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da pessoa com Transtorno do Espectro Autista e do responsável legal ou cuidador;

V - documento hábil a comprovar o tipo sanguíneo da pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

VI - duas fotos no formato 3 x 4 cm;

VII - comprovante de endereço residencial atualizado.

Art. 3º - A Carteira de Identificação será expedida no prazo de 30 (trinta) dias, com precisa numeração, capaz de permitir a contagem das pessoas diagnosticadas com o transtorno do espectro autista, sem qualquer custo para os beneficiários.

Art. 4º - O prazo de validade da Carteira de Identificação será de 05 (cinco) anos, desde que os dados cadastrais sejam anualmente atualizados, mantendo-se sempre o número original de modo a facilitar a contagem dos requerentes.

Art. 5º - Será emitida 2ª via da carteira em caso de perda ou extravio, mediante o preenchimento de declaração informando as razões, bem como a apresentação de boletim de ocorrência ou documento similar.

Art. 6º - Os modelos de Requerimento e da Carteira de Identificação fazem parte integrante do presente Decreto conforme modelos em anexo.

Praça Juca Novaes, 1.169 – Centro – CEP: 18705-900 – Fone: (0xx14) 3711-2507 – Ramais: 507 / 515 – Avaré – SP
e-mail: secretariadegabinete@avare.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de abril de 2022.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

REQUERIMENTO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CIPTEA)

1 – DADOS DO REQUERENTE		
Nome da Pessoa com Autismo:		
Data de Nascimento:		
Filiação: Genitor:		
Genitora:		
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		
RG:	Órgão Emissor	UF
CPF:		
Cartão Nacional do SUS:		
E-mail:		
Endereço completo:		
Telefone:		
2 – DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (QUANDO MENOR DE IDADE, INCAPAZ OU PROCURADOR)		
Nome:		
Data de Nascimento:		
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		
RG:	Órgão Emissor	UF
CPF:		
E-mail:		
Endereço completo:		
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS		
<ul style="list-style-type: none">• Este formulário Preenchido e Assinado pelo Requerente ou Representante Legal.• Relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID)• 2 fotos 3 x 4• Cópia Simples do documento de identidade oficial com foto (RG, CNH ou equivalente) acompanhada da original. Quando não possuir documento de identidade, cópia simples da Certidão de nascimento acompanhada da original.• Cópia simples do CPF (Cadastro de Pessoa Física) da pessoa com autismo, caso não conste no documento de identidade.• Cópia do cartão do SUS• Exame comprobatório da Tipagem Sanguínea da Pessoa com autismo• Cópia simples do comprovante de endereço• Quando houver representante, cópia simples dos documentos de identidade com foto (RG, CNH ou equivalente) e CPF do representante legal, acompanhado do original.		

Praça Juca Novaes, 1.169 – Centro – CEP: 18705-900 – Fone: (0xx14) 3711-2507 – Ramais: 507 / 515 – Avaré – SP
e-mail: secretariadegabinete@avare.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

<ul style="list-style-type: none">Documento Comprovando que a pessoa é representante legal (curatela, tutela ou procuração)
Declaro sobre as penas da lei que, as informações acima prestadas são expressão da verdade e estão em conformidade com as disposições legais.
Avaré _____, _____, 20__
_____ Assinatura da Pessoa com Autismo ou Representante Legal

Decreto nº 6.780, de 19 de abril de 2022

*(Revoga o Decreto Municipal nº
6.716, de 07 de março de 2022,
dá outras providências)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente revogado o Decreto nº 6.716, de 07 de março de 2022, o qual nomeia a Comissão Organizadora do Campeonato Intermunicipal de Futebol dos Veteranos 2022 “Benedito da Silva - Bugrinho”.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de abril de
2022.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

.....



Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA.

Local: Casa do Cidadão da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré – SP
Data e Horário de Início: 07/04/2022 às 15h00

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois, na Casa do Cidadão, local este estabelecido como sede, localizada a Rua Bahia, 1580 – Centro Avaré/SP foi aberta a reunião do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, de acordo com o disposto no Decreto nº 5.998 de vinte e um de setembro de dois mil e vinte, tendo sido convocados tanto os titulares, como os suplentes indicados pelas entidades dos segmentos envolvidos. O encontro foi conduzido pelo Presidente Ronaldo Aparecido Silva que agradeceu a presença de todos e informou sobre a eleição para um(a) novo(a) presidente devido ao final de seu mandato, eleição esta que se dará na próxima reunião em 09/06/2022. Teve como convidada, representando a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, Danieli Dainezi Sanches, a qual relatou sobre o importante trabalho que o CATE – Centro de Atendimento ao Trabalhador e Empreendedor vem desenvolvendo disponibilizando gratuitamente à população, através de recursos públicos elaboração de currículos, emissão de até 5 cópias de documentos para o cidadão, auxílio ao acesso à carteira de Trabalho Digital, cursos profissionalizantes entre outros serviços aos quais o cidadão necessita não só do acesso à internet como também de conhecimento para executar o serviço recebendo então o auxílio e atenção de seus atendentes para conclusão dos mesmos. Danieli mencionou também, que com a implantação da Raiar Orgânicos, do TENDA ATACADO no Município e demais empresas cadastradas, a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia junto ao CATE, se disponibilizou a auxiliar no recebimento de currículos e elaboração dos mesmos, atendendo aproximadamente de 40 a 50 cidadãos diariamente que conforme a disponibilidade de vaga encaminha os currículos para as empresas para que seja feito o processo seletivo. Após ciência do que foi apresentado aos presentes, e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h00 pelo Presidente Ronaldo Aparecido Silva e relatado, subscrito e assinado por mim, Valderi da Silva em conjunto com o Presidente.

Estância Turística de Avaré, 07 de Abril de 2022



Ronaldo Aparecido Silva
Presidente C.M.T.E.R./Avaré



Valderi da Silva
Secretário C.M.T.E.R./Avaré

Rua Bahia, 1.580 – Centro – CEP: 18705-120 – Avaré/SP – Fone: (14) 3732-1923 – CASA DO CIDADÃO

Atos Administrativos

Despacho



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho – Parecer Técnico das Condições de Trabalho

Recebido nesta data.
Avaré, 30/03/2022

Considerando o parecer técnico das condições de trabalho, expedido pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, dos servidores abaixo relacionados, verificada as atividades exercidas no local atual, o tempo de exposição e a concentração da exposição aos agentes de riscos, conforme NR s,

Considerando que a concessão/alteração/manutenção do adicional de insalubridade requerido, não tem como requisito para sua concessão nenhum interstício temporal, mas sim a efetiva exposição do servidor à condições de trabalho consideradas insalubres a sua saúde,

Considerando Parecer nº 053/2020- Procuradoria-Geral do Município e por se tratar de um ato administrativo vinculado, sendo que esse ato possui característica de mera homologação, que se dá após a certificação de que o interessado (a) preencheu integralmente os requisitos previstos em lei promulgada em data anterior ao advento da LC 173/20,

Acompanho as informações e conclusão descritas no PARECER TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, dos servidores abaixo relacionados, até decisão definitiva consubstanciada nas ações a serem implantadas do PPRA e LTCAT.

Base legal : Lei 1954/2015 – Decreto nº 4601/2016, para providências pertinentes, em sendo o caso de futura análise e/ou outro entendimento por parte de órgãos fiscalizadores (TCE), sejam os mesmos suspensos.

Nome	Cargo/função	Nº Protocolo e/ou Documento	Lotação atual	Conclusão	Observação
Carolina dos Santos	Enfermeira	60/2022	Pronto Socorro	LTCAT expedido em 14/03/2022 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexos NR -15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau máximo (40%)	Deferido a implantação
Danilo Savaroli	Condutor de veículos e transporte	47/2022	Setor de Ambulância	LTCAT expedido em 22/03/2022 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexos NR -15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau médio (20%)	Deferido a implantação
Eula Crislene de Barros	Enfermeira	61/2022	Ambulatório de síndrome respiratória	LTCAT expedido em 10/03/2022 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexos NR -15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau máximo (40%)	Deferido a implantação
Fabiana Moreira da Silva	Condutor de veículos e transporte	75/2022	Casa transitória	LTCAT expedido em 22/03/2022 sem caracterização de fontes geradoras de risco para a insalubridade.	Indeferido a implantação
Fábio Aparecido Moreira Gregório	Oficial de manutenção e serviços	57/2022	C.E.I Nadime Chibani Marques	LTCAT expedido em 22/03/2022 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexos NR -15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau médio (20%)	Deferido a implantação
Gabriella Fragoso Vieira	Oficial de manutenção e serviços	74/2022	C.E.I Prof Maria Lucia Batisteli	LTCAT expedido em 22/03/2022 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexos NR -15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau médio (20%)	Deferido a implantação
Juliano Porto de Almeida	Condutor de veículos e transporte	37/2022	CRAS III	LTCAT expedido em 22/03/2022 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexos NR -15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau médio (20%)	Deferido a implantação
Luis Phillip Reis Santiago	Oficial de manutenção e serviços	33/2022	C.E.I José Maria Porto	LTCAT expedido em 22/03/2022 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexos NR -15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau médio (20%)	Deferido a implantação
Maressa Garcia Nogueira Nishida	Técnico em enfermagem	42/2022	ESF Flávio Negrão	LTCAT expedido em 22/03/2022 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexos NR -15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau médio (20%)	Deferido a implantação
Maria Sueli Rodrigues Nascimento	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	50/2022	C.E.I Dona Carolina Puzziello	LTCAT expedido em 23/03/2022 sem caracterização de fontes geradoras de risco para a insalubridade.	Indeferido a implantação
Michelle Cristina da Silva Quintilliano	Técnico em enfermagem	51/2022	Ambulatório de síndrome respiratória	LTCAT expedido em 22/03/2022 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexos NR -15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau máximo (40%)	Deferido a implantação
Ronaldo Fernandes Albino	Enfermeiro	-	UBS Bonsucesso	LTCAT expedido em 10/03/2022 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexos NR -15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau médio (20%)	Deferido a implantação
Samuel Matsumoto Gomes	Oficial de manutenção e serviços	332/2021	EMEB Licinia de Oliveira Guazelli	LTCAT expedido em 22/03/2022 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexos NR -15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau médio (20%)	Deferido a implantação
Tatiane de Jesus Mello	Técnico em enfermagem	36/2022	Centro de saúde I	LTCAT expedido em 22/03/2022 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexos NR -15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau médio (20%)	Deferido a implantação
Vanessa Teixeira Malaquias	Oficial de manutenção e serviços	76/2022	EMEB Moacyr Parise Correia	LTCAT expedido em 22/03/2022 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexos NR -15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau médio (20%)	Deferido a implantação
Wesley Borelli	Técnico em enfermagem	47/2022	Pronto Socorro	LTCAT expedido em 22/03/2022 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexos NR -15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau máximo (40%)	Deferido a implantação

Dê-se ciência aos interessados. Publique-se
Encaminhe-se ao DRH/DP para providências pertinentes.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável para uso no Pronto Socorro Municipal e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Décio Camargo Produtos e Equipamentos Laboratoriais Ltda

Empenho(s): 3825/2022

Valor: R\$ 3.320,00

Avaré, 19 de abril de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de agenciamento de publicação em jornal de grande circulação e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade dos Atos da Administração.

Fornecedor: Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda. EPP

Empenho(s): 109/2022

Valor: R\$ 850,00

Avaré, 19 de abril de 2022

Thais Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para execução da obra de construção da Arena de Eventos no Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel.

Fornecedor: Matserv Comércio e Serviços Ltda.

Empenho(s): 3847/2022

Valor: R\$ 90.843,28

Avaré, 19 de abril de 2022

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Planejamento e Obras

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de refeições tipo marmite e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento à Residência Terapêutica.

Fornecedor: Andiara de Andrade Costa - ME

Empenho(s): 6276/2022

Valor: R\$ 1.948,80

Avaré, 19 de abril de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

Outros Atos



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARE

Interessado (s)	ADRIANA APARECIDA ALVES
Protocolo (s)	3209/22
Processo nº	091/2022
Assunto	Requerimentos – pedidos diversos – p.p. Lourenço & Maschio
Data	21/03/2022

Considerando as informações constantes as fls. 05,
Considerando após melhor análise dos pedidos,
Considerando que a Administração poderá rever seus atos em qualquer tempo,

Quanto aos pedidos de fls. 06 a 25:

Termo de posse: Considerando informações da folha 05, **autorizo** a entrega da cópia da portaria de nomeação e exoneração 030/96 e 011-E/22, ao interessado.

Fichas Financeiras: Indefiro, por se tratar de relatório unilateral da municipalidade, os requerentes deverão proceder a emissão dos respectivos holerites, disponibilizado na web, **acessando seus comprovantes** quantas vezes forem necessárias, junto ao sistema <https://tecnologia.avare.sp.gov.br/>, lembrando que a “senha” é pessoal e intransferível.

Holerite dos últimos 05 anos: Indefiro; as informações pleiteadas já constam do holerite, cujo acesso poderá ser emitido quantas vezes forem necessárias, junto ao sistema <https://tecnologia.avare.sp.gov.br/>, lembrando que a “senha” é pessoal e intransferível.

Edital do concurso público: O Edital do Concurso Publico foi homologado pelo Decreto nº 52, em 11 de agosto de 1993, prorrogado pelo decreto nº 243, em 28 de julho de 1995, conforme consta a Portaria nº 030/96 e o edital acostadas nas folhas 10 à 14.

Lei Municipal sobre o Plano de Carreira dos Servidores: as informações pleiteadas podem ser acessadas junto ao sistema <https://www.legislacaodigital.com.br/Avare-SP>, podendo acessar quantas vezes forem necessárias.

Instrumentos de cessão para Tribunal Eleitoral: Considerando informações da folha 05, **autorizo** a entrega da cópia das portarias nº 3.336/09, 4.375/10, 5.488/11, 6.384/12, 7.235/14, 8.523/16, 8.723/17, 9.264/17, 10.450/21, 10.792/21 e 10.924/21, sobre as prestações de serviços junto a 17ª Zona Eleitoral de Avaré, ao interessado.

Informe-se aos interessados. Publique-se


Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Projetos de leis

AO MUNICÍPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposições protocoladas e lidas na Sessão Ordinária de 18/04/2022, a saber:

A íntegra das proposições (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br, através do link "proposições"

· **Projeto de Resolução nº 02/2022**

Autoria: Mesa Diretora

Altera a Resolução nº 441/2021 da Câmara de Vereadores do Município da Estância Turística de Avaré e dá outras providências;

· **Projeto de Lei nº 70/2022**

Autoria: Ver^a. Carla Cristina Massaro Flores

Concede Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), sobre imóvel integrante do patrimônio de portadores de doenças consideradas graves, elencadas nesta Lei, ou que tenham dependentes nesta condição, e dá outras providências;

· **Projeto de Lei nº 71/2022**

Autoria: Ver^a. Carla Cristina Massaro Flores

Institui a campanha "AGOSTO LILÁS", dedicado à prevenção e conscientização pelo fim da violência contra a mulher no município da Estância Turística de Avaré e dá outras providências;

· **Projeto de Lei nº 72/2022**

Autoria: Ver^a. Carla Cristina Massaro Flores

Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher e Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências;

· **Projeto de Lei nº 73/2022**

Autoria: Ver^a. Adalgisa Lopes Ward

Dispõe sobre a Utilização de Água Subterrânea para Consumo Humano em Meio Ambiente, no âmbito da Estância Turística de Avaré;

· **Projeto de Lei nº 74/2022**

Autoria: Ver^a. Adalgisa Lopes Ward

Institui no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Avaré o Dia de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa;

· **Projeto de Lei nº 75/2022**

Autoria: Ver^a. Adalgisa Lopes Ward

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, e dá outras providências;

· **Projeto de Lei nº 76/2022**

Autoria: Ver^a. Adalgisa Lopes Ward

Dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais na Página Oficial Prefeitura e Câmara Municipal na Internet, e dá outras providências;

· **Projeto de Lei nº 77/2022**

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica, e dá providências - (R\$ 230.470,45 - Secretaria Municipal da Educação);

· **Projeto de Lei nº 78/2022**

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica, e dá providências - (R\$ 2.918.016,37 - Secretaria Municipal da Saúde);

· **Projeto de Lei nº 79/2022**

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica, e dá providências - (R\$ 689.939,04 - Secretaria Municipal da Saúde); e

· **Projeto de Lei nº 80/2022**

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica, e dá providências - (R\$ 45.867,04 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento).